



## Prefeitura inicia construção do novo Centro de Educação Ambiental



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Complexo terá 3000 m<sup>2</sup> e será considerado um parque ambiental, devendo sediar o museu de história natural, cinema, biblioteca ambiental, entre outros

Pág - 14



Bertiooga conta com ambulatório para gestantes com Covid

Pág - 04



Pessoas com comorbidades e deficiência permanente com 30 anos ou mais começam a ser vacinadas

Pág - 07

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# BERTIOGA



# ANOS

Nosso maior presente é você! ♥



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecó – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1201
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirozam: 3311-9165
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaá: 3313-1971
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Banco do Povo – 3319-9711	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Cadastro Único – 3319-9702	– Centro de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-8639	– Central de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2029
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Disk Dengue: 3317-6273
– PROCON – 3319-9705	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– SBRRAE – 3319-9723	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3806
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gushedo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mão Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Rbeiro – 3311-9601	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-8669 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	
– EMEI Caiubara – 3319-4200	<b>Diversos</b>
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEI Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	<b>Emergência</b>
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Polícia Civil: 3317-1411
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Militar: 190
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Salvaamar: 193
	– Samu: 192



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
02/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138-9855
03/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293-5776
04/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)93767-2949/9961615621
05/jun	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 99674-9912
06/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3313-2110
07/jun	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
08/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
09/jun	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502
10/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
11/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
13/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, sin - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-5506/99601-5202
14/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
15/jun	Dr Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
16/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
17/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaá	3313-2045/(11)97262-4500
18/jun	Real Farma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724-7760
19/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 823	Boracéia	3312-848/99724-6358
20/jun	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Cavalho I	3317-4487/99196-4866
21/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
22/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
23/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138-9855
24/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293-5776
25/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)93767-2949/9961615621
26/jun	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 99674-9912
27/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3313-2110
28/jun	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
29/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
30/jun	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502

## Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP – CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Elisângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

# Bertioga oferece atendimento especializado às gestantes com suspeita ou infectadas pela Covid-19

As gestantes merecem atenção especial, pois cuidar delas é cuidar de duas vidas ao mesmo tempo; e a Prefeitura de Bertioga sempre teve o olhar especial para a saúde das grávidas, principalmente para as que passam por gestação de risco. Neste momento de pandemia do coronavírus não poderia ser diferente, por isso, a gestão municipal implantou um ambulatório no Centro Especializado em Saúde da Mulher para acompanhar as gestantes com sintomas ou com positivo para Covid-19.

As gestantes com suspeita de covid e com síndrome gripal que apresentam pelo menos dois sintomas, como coriza, febre, falta de paladar ou dor de cabeça, recebem atendimento imediato nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e USFs (Unidades de Saúde da Família) para realizar o teste rápido para detectar o vírus. No caso de resultado positivo, é realizado agendamento para que a paciente receba atendimento no Centro Especializado em Saúde da Mulher e sejam feitos exames necessários e o médico avalie o bebê. Essas mulheres também serão monitoradas a cada 48 horas, conforme o quadro clínico.

De acordo com a secretária de Saúde, o objetivo deste cuidado especial é obter um diagnóstico precoce e reduzir a mortalidade materna no Município. “A equipe médica monitora estas pacientes para evitar casos graves da doença, internação e principalmente óbito”, explica.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Segunda etapa da vacinação contra a H1N1 encerra na próxima terça (08)

Destinada aos idosos de 60 anos ou mais e professores, a segunda etapa da vacinação contra a H1N1 encerra na próxima terça-feira (08), em Bertioga. A campanha acontece em todas as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. No dia da vacinação é necessário apresentar o cartão SUS e documento original com foto. Deverão ser seguidos todos os protocolos sanitários vigentes, como distanciamento físico, uso de máscara facial e higienização com álcool em gel.

A próxima etapa da campanha, que inicia a partir de 9 de junho, é voltada às pessoas com comorbidades e deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário e portuários, forças armadas, profissionais de segurança e salvamento, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade, população privada de liberdade, adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

A Secretaria de Saúde informa, seguindo orientações do Ministério da Saúde, que nos casos das pessoas que tenham sido imunizadas contra a Covid-19 ou façam parte do grupo prioritário, seja feito um intervalo de 14 dias para receber a vacina contra a gripe.

## SERVIÇO

USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº – 3312-2641;

USF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº – 3313-1971;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga – 3317-1291;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras – 3317-9165;

UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – 3317-2001.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Prefeitura instala novos bicicletários

A Prefeitura está instalando bicicletários em diversos pontos da cidade. A Avenida Anchieta, na região central, já recebeu cinco unidades do novo equipamento. Ao todo, 30 pontos da Cidade serão contemplados.

A medida visa garantir mais segurança aos munícipes, desobstruindo calçadas e vias públicas a fim de evitar que as bicicletas sejam estacionadas ou presas em locais inadequados, como: placas, hidrantes e postes. Além de incentivar o uso da bike como alternativa de deslocamento sustentável e contribuir para mobilidade no trânsito.

Bertioga investe em infraestrutura cicloviária, buscando melhorias para os ciclistas. A Cidade conta com mais de 25 km de ciclovia e ciclofaixa que recentemente passaram por revitalização.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga vacina nova faixa etária de grupos prioritários

Bertioga começou a vacinar nesta quarta-feira (2), pessoas com idade entre 30 e 59 anos, que tenham comorbidades ou deficiência permanente (BPC), além das grávidas e puérperas com comorbidades (ambas de 18 anos ou mais). Para receber a primeira dose da vacina contra a Covid-19 o agendamento no site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br) é obrigatório.

A vacinação ocorre em três postos: Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia.

Documento válido com foto, comprovante de residência, protocolo de agendamento e cartão SUS são exigidos no dia da vacinação. As pessoas com deficiência permanente também precisam comparecer ao local portando o comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Qualquer pessoa com comorbidades deve apresentar relatório ou receita médica que comprove a condição de risco. Os diabéticos e hipertensos podem apresentar apenas receita médica. A lista completa com a relação das comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde pode ser acessada pelo link: [http://bit.ly/Critérios\\_vacinação](http://bit.ly/Critérios_vacinação).

## SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;  
Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga disponibiliza agendamento do Cata Treco

O serviço de Cata Treco, realizado pela Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertioga, agora conta com agendamento e pode ser solicitado pelo telefone: (13) 3319-8035, o atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e as solicitações são atendidas conforme agenda.

Na data da retirada, é necessário que o munícipe coloque em frente à sua residência o material a ser recolhido, ou em pontos de coleta estabelecidos, sempre de acordo com o horário em que o caminhão irá passar.

As equipes de zeladoria percorrem, de segunda a sexta-feira, em horários determinados, todos os bairros de Bertioga fazendo a retirada dos materiais conforme a agenda. O serviço tem por objetivo manter a cidade limpa e organizada, além de auxiliar na limpeza das residências dos munícipes, a fim de evitar a obstrução de calçadas e vias públicas, e o acúmulo e descarte indevido de lixo.

## CATA TRECO

O Cata Treco é um serviço gratuito de coleta de materiais inservíveis, tais como: janelas, portas, móveis velhos, eletrodomésticos, madeiras, entre outros objetos descartáveis de grande porte que não podem ser recolhidos pela coleta seletiva. É importante lembrar que o serviço não contempla retirada de resíduos de construção civil (entulhos).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Corpus Christi altera expediente da Prefeitura

Esta quinta (03) dia da comemoração católica Corpus Christi e sexta-feira (04) são considerados pontos facultativos. Não haverá atendimento no Paço Municipal, no entanto, serviços públicos essenciais, como saúde, segurança pública e limpeza urbana funcionam normalmente. O expediente retorna regularmente na segunda-feira (07).

## CONFIRA O EXPEDIENTE:

A Vila do Bem Centro e a Vila do Bem Boraceia – Administração Regional Norte, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, estarão fechados.

Saúde – O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal seguem com atendimento 24 horas.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Os demais serviços, como: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) fecham.

Turismo – O Forte São João estará fechado. Os demais serviços presenciais oferecidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura seguem suspensos por tempo indeterminado, seguindo as medidas de enfrentamento ao coronavírus. Com exceção aos feriados e finais de semana, os atendimentos continuam a ser prestados pelos telefones (13)3317-4060 e 3317-4560.

Serviços Urbanos – Serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e cemitério funcionam normalmente.

Segurança – A fiscalização de comércio ambulante e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o ponto facultativo.

Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM) pelo número 153 e Defesa Civil pelo 199. A Diretoria de Operações Ambientais (DOA) trabalha em regime de plantão e atende denúncias de infrações ambientais pelo telefone (13) 3317-7073 ou WhatsApp (13) 99681-6409.

Planejamento Urbano – Não haverá expediente na Secretaria de Planejamento Urbano.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Trabalhadores da Educação com mais de 18 anos de idade podem se cadastrar para receber a vacina contra Covid-19

Está disponível desde quarta-feira (02) o cadastro para os trabalhadores da Educação com idades entre 18 e 46 anos que ainda não receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19. Em Bertiooga 510 trabalhadores da Educação receberam a primeira dose e 487 já foram imunizados com a segunda aplicação.

De acordo com o calendário do Governo do Estado, a vacinação deve acontecer entre os dias 21 e 31 de julho. Porém, haverá antecipação para a faixa-etária de 45 e 46, com aplicação a partir da próxima quarta-feira (09). Funcionários com alguma comorbidade descrita no Plano Nacional de Imunização e Plano Estadual de Imunização já podem se vacinar. No município os profissionais da área com mais de 47 anos de idade já estão recebendo a vacina desde 12 de abril.

As doses são destinadas a todos os trabalhadores da Educação Básica: professores, merendeiras, profissionais das secretarias, motoristas do transporte escolar, monitores, inspetores, entre outros, incluindo os profissionais de órgãos administrativos, como as secretarias e diretorias de Ensino.

Os funcionários das redes municipal e particular precisam realizar o cadastro que é obrigatório através do link: <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>. Para a rede estadual, apenas os trabalhadores terceirizados precisam fazer o preenchimento dos dados; os demais receberão um QR Code, que vai ser gerado e enviado automaticamente via e-mail na data de vacinação.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Viveiro de Plantas e Ideias 'Seo' Leo é aberto à visitação

O Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo' Leo estará aberto para visitas monitoradas a partir desta segunda-feira (07). A Secretaria de Meio Ambiente realizará uma live de apresentação do projeto às 10 horas, no facebook da Prefeitura.

Quem passar pelo Viveiro será convidado a conhecer os projetos de educação ambiental desenvolvidos no local. A visita inclui passeio pelo Caminho das Abelhas, Terrário do Bicho Pau, Mini Museu de Animais Taxidermizados (animais empalhados) e Conhecendo a Compostagem.

Os visitantes poderão também aprender mais sobre algumas espécies nativas da mata atlântica, projeto da gestão de resíduos sólidos de Bertiooga e a importância da reciclagem.

O roteiro será finalizado com a entrega de mudas nativas aos visitantes. Para isso, é necessário apresentar comprovante de residência e documento com foto. A ação faz parte do projeto Quintais da Mata Atlântica, que tem como objetivo preservar árvores nativas.

## SERVIÇO

O Viveiro de Plantas e Ideias 'Seo' Leo fica na Rua Manoel Gajo, 1080, Centro. O telefone é (13) 3317-4599.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Aulas presenciais dos centros culturais retornam a partir de segunda (7)

A Prefeitura de Bertioga retoma a partir desta segunda (7) as aulas presenciais nos quatro centros culturais da Cidade. O retorno será facultativo, seguindo todas as medidas de prevenção à Covid-19.

Ao todo, cerca de 800 pessoas de diversas faixas etárias participam das atividades oferecidas na Casa da Cultura, Centro Cultural Chácaras, Vila do Bem Indaiá e Vila do Bem Boraceia.

Em razão da pandemia, o comparecimento às aulas presenciais não será obrigatório. Quem optar por ficar em casa poderá acessar os cursos à distância, utilizando computador, tablet ou celular, através do link <https://ead.icult.org.br/>. Já os alunos que não tiverem acesso à internet receberão o material impresso com o conteúdo das aulas.

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com o polo cultural onde o aluno está matriculado. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

## CONFIRA OS TELEFONES:

- Casa da Cultura – (13) 3319-9150 ou (13) 99654-3127
- Centro Cultural Chácaras – (13) 99804-9438
- Vila do Bem Indaiá – (13) 99807-0160
- Vila do Bem Boracéia - (13) 99638-8341

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga segue com inscrições abertas para o “Programa Meu Emprego – Trabalho em Equipe”

A Prefeitura de Bertioga continua com inscrições abertas para o “Programa Meu Emprego – Trabalho em Equipe”. A iniciativa, voltada às pessoas com mais de 16 anos, em busca do primeiro emprego ou de recolocação profissional, abrirá 120 vagas ao longo de 2021, no Município.

Os interessados devem comparecer à Vila do Bem Chácaras ou Vila do Bem Boraceia, das 9 às 16 horas, para realizar a inscrição.

O curso será dividido em 12 encontros com três horas de duração cada. Durante as aulas, os participantes aprenderão sobre elaboração de currículo e preparação para entrevistas de emprego. Em maio, o curso foi realizado na Vila do Bem Centro. A primeira turma recebeu orientações a fim que alcancem sucesso na colocação no mercado de trabalho.

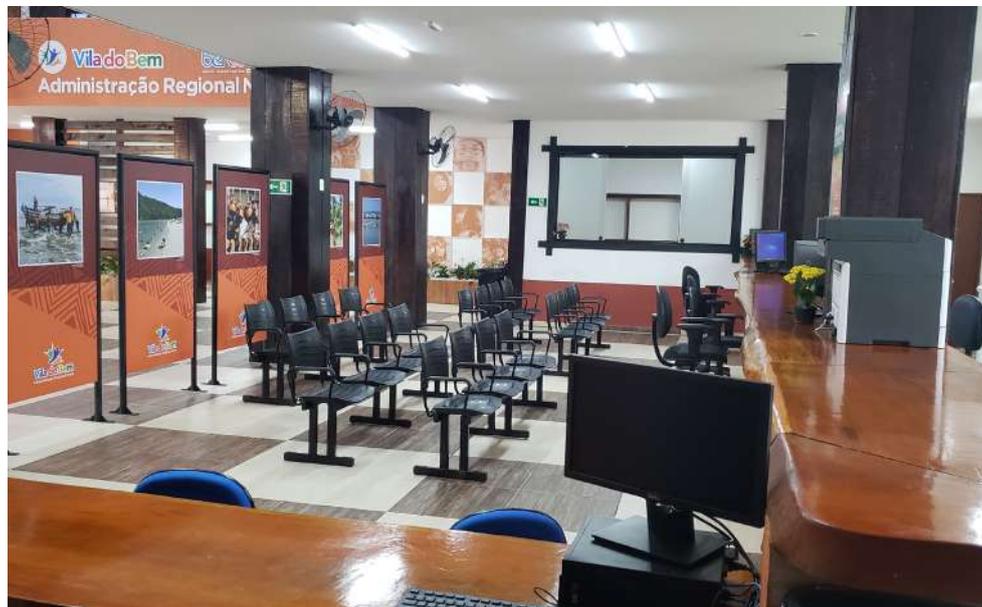
## CONFIRA O CRONOGRAMA DE TURMAS POR POLO:

- Vila do Bem Boraceia (15 vagas): 07 a 18/06, das 14 às 17 horas;
- Vila do Bem Chácaras (15 vagas): 09 a 20/08, das 14 às 17 horas;
- Vila do Bem Indaiá (15 vagas): 13 a 24/09, das 14 às 17 horas.

## SERVIÇO:

- Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº.  
Telefones: (13) 3313-1401 ou (13) 99691-6900 (WhatsApp)
- Vila do Bem Boracéia: Av. Henrique Arcuri, nº 99.  
Telefone: (13) 3500-3452

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga inicia obras do novo Centro de Educação Ambiental

***Os serviços também fazem parte das comemorações da semana do meio ambiente***

A Prefeitura de Bertioga deu início nesta quarta (2) às obras do Centro de Educação Ambiental (CEA). Além de ampliar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, o espaço também será um novo ponto turístico, atraindo visitantes de todas as idades.

Em construção no terreno da antiga Casa de Passagem Renascer, o espaço será integrado ao Viveiro de Plantas e Ideias 'Seo Leo', localizado ao lado, transformando a área em um grande parque ambiental, com 3000 m<sup>2</sup>.

Adotando um conceito sustentável, o centro contará com uma estrutura para captação da água da chuva para reuso, piso drenante, permitindo o escoamento das águas pluviais; uso de energia solar, caixas acopladas nos sanitários e torneiras com sensores, evitando o desperdício.

A primeira etapa do projeto contempla a reforma da sala para as reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condeama), construção de alojamentos masculino e feminino, além de sala de aula e sala para ações da economia solidária.

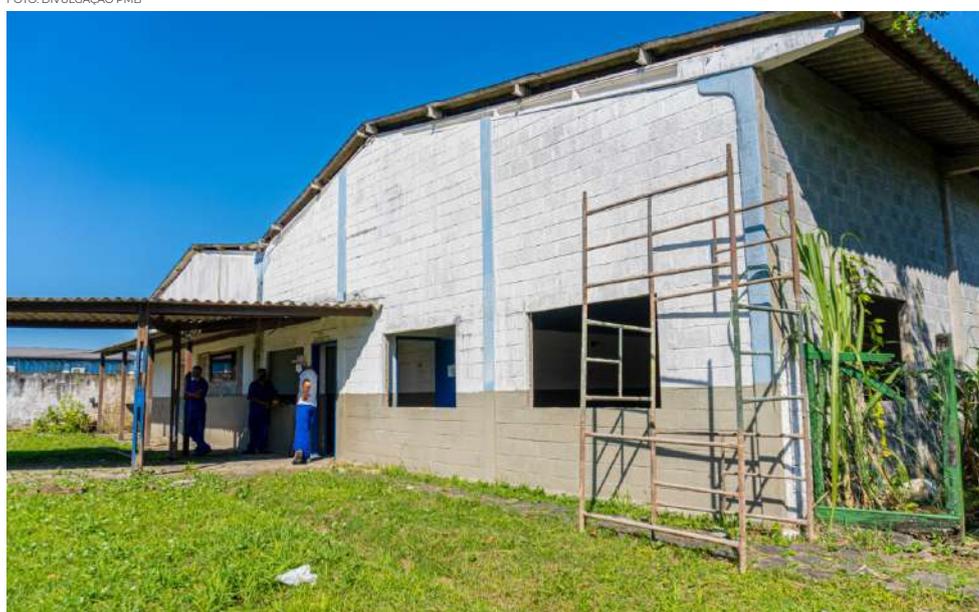
De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação, o investimento será de R\$ 540.570,71. A obra será executada pela empresa AMEFAC Construções, com previsão de conclusão até o final do segundo semestre deste ano.

“Além de um espaço voltado à educação ambiental, o CEA se tornará um novo ponto turístico em Bertioga, onde vamos semear conhecimento e incentivar a preservação da natureza”, afirma o prefeito.

Futuramente, está prevista a adequação do espaço para implantação de áreas para feiras de produtos orgânicos, exposição de artesanatos sustentáveis e oficinas, incentivando a economia solidária. O local também contará com museu de história natural, cinema e biblioteca ambiental, além de cozinha experimental para cursos voltados à gastronomia regional com ingredientes da mata atlântica.

Para o secretário de Meio Ambiente, o complexo também atuará como uma base científica para contribuir com o estudo da biodiversidade do bioma Mata Atlântica, planejamento urbano, saneamento básico, resíduos sólidos, entre tantas outras áreas. “A criação do complexo visa o futuro do Município, promovendo ações de desenvolvimento ambiental destinadas a diferentes públicos, seja das crianças a terceira idade”, diz.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# CONSELHO TUTELAR JUNHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	02 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	03 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	04 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	05 Shirlei PL
06 Laucildes PL	07 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	07 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	09 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	10 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	11 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	12 Nuno PL
13 MP Auciliadoura PL	14 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	15 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	16 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	17 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	18 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	19 Vanessa PL
20 Laucildes PL	21 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	22 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	23 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	24 Laucildes PL MP Auciliadoura AT Vanessa RL	25 MP Auciliadoura PL Nuno AT Laucildes RL	26 Nuno PL
27 MP Auciliadoura PL	28 Nuno PL Shirlei AT MP Auciliadoura RL	29 Shirlei PL Vanessa AT Nuno RL	30 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL			
CELULAR PLANTAO 99784.1325						
Conselheira Michele Russo- Férias						



## BERTPREV

COMUNICADO Nº 27/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 25.19% dos segurados ativos se recadastraram, **razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento**, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aselecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;  
apreencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);  
aselecionar “Recadastramento Online”;  
aselecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;  
a fazer a conferência e atualizações necessárias;  
a Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;  
aNão será necessário o envio do protocolo.

### INSTRUÇÕES

#### 1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois

é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

- a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
- b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO** (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)

## 2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO** para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

**NÃO** será necessário entregar comprovação de dependência.

### CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Mês	Entidade	Matrícula
<b>Fevereiro</b>	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
<b>Março</b>	Prefeitura	307 a 741
<b>Abril</b>	Prefeitura	742 a 1679

<b>Maio</b>	Prefeitura	1680 a 1995
<b>Junho</b>	Prefeitura	1996 a 2605
<b>Julho</b>	Prefeitura	2613 a 4124
<b>Agosto</b>	Prefeitura	4127 a 4372
<b>Setembro</b>	Prefeitura	4374 a 5133
<b>Outubro</b>	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 27 de maio de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

### COMUNICADO Nº 28/21 – BERTPREV

#### RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

**Até o momento, apenas 25.75% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.**

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

**Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.**

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aselecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte; apreencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro); aselecionar “Recadastramento Online”; aselecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”; a fazer a conferência e atualizações necessárias;

a Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;  
a Não será necessário o envio do protocolo.

### INSTRUÇÕES

#### 1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;

b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e NÃO será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)

#### 2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que

comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

#### CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Mês	Entidade	Matrícula
<b>Fevereiro</b>	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
<b>Março</b>	Prefeitura	307 a 741
<b>Abril</b>	Prefeitura	742 a 1679
<b>Mai</b>	Prefeitura	1680 a 1995
<b>Junho</b>	Prefeitura	1996 a 2605
<b>Julho</b>	Prefeitura	2613 a 4124
<b>Agosto</b>	Prefeitura	4127 a 4372
<b>Setembro</b>	Prefeitura	4374 a 5133
<b>Outubro</b>	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 01 de junho de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### PORTARIA Nº 29/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 051/2021-BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia ao Sr. MILTON GALVÃO, qualificado com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua esposa, Sra. EDNA MÁRCIA DE ANDRADE GALVÃO, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga,

ativa, ex-ocupante do cargo de recepcionista, reg. 2680, nível 02 DII, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 26/12/2020.

Bertioga, 21/05/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

---

PORTARIA Nº 30/2021 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 94, §§ 4º a 9º da LC 95/13, por conta da necessidade interna de readequação, promove a seguinte alteração:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 13/2021 – BERTPREV passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam nomeados Phelippe Santos do Bom Sussesso, reg. 15; André Girenz Rodrigues, reg. 24 e Ariosto Silvio Luciano, reg. 22, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de maio de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

---

PORTARIA Nº 31/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 60/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. SONIA BERNARDO DOS SANTOS, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 665, professora de educação básica I, nível 09 FII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I (adicional de nível superior) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), bem como art. 1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertioga, 27 de maio de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 32/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 153/2019 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, ao sr. ANDERSON PEREIRA SEIDEL, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1086, apontador, nível 06 i VII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo 1º da EC 70/12 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e LC 95/13, artigos 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigos 56, I (gratificação de nível superior) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 27 de maio de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

---

PORTARIA Nº 33/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 131/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. MIRIAM ALENCAR ARRAIS, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu esposo, Sr. JOÃO BATISTA ALVES FILHO, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, inativo, proc. adm. nº 169/14, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 16/05/2021.

Bertioga, 31/05/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**CASA DOS CONSELHOS**

Conselho Municipal Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 08/06/2021 TERÇA FEIRA  
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL  
meet.google.com/qmv-masr-nxk

PAUTA:

PROJETO CESTA VERDE  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS  
PMIS - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA  
ASSUNTOS GERAIS

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE DO CMAS

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião ORDINÁRIA online, que acontecerá dia 10/06/2021, às 09:30 h. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/nje-enij-xow>.

Pauta:

-Leitura da Ata anterior  
-Decisão sobre o Plano de Aplicação de Recursos  
-Decisão sobre o registro para o Projeto Educasurf  
-Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 –Itaú Social  
-Assuntos Gerais

Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente

#### CONVOCAÇÃO

##### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, convoca os respectivos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para reunião ordinária a ser realizada:

Dia 08 de junho de 2021

Horário: 10:00 hrs.

Local: Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117

PAUTA:

1.Posse dos novos Conselheiros;  
2.Eleição para:  
Presidente, Vice presidente e Secretário (a)  
3.Assuntos Gerais

Deverão ser observadas as regras vigentes de distanciamento, e medidas de higiene amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e Legislação Municipal.

Bertiooga, 01 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições  
Dos Conselhos Municipais

Edital N° 16/2021

Inscrição para o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 480/2001, Lei n° 492/2002 e Lei 1382/2019, vem pelo presente tornar pública a abertura de Inscrições para que as entidades civis representativas manifestem interesse em participar do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR. As entidades da sociedade civil deverão existir há mais de 02 (dois) anos, serem devidamente registradas e terem sede no município de Bertiooga,

não podendo as mesmas ter fins lucrativos.

#### I – DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição de 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo, com mandato de 02 (dois) anos, nos seguintes setores:

- a) Náutico
- b) Hotelaria ou gastronomia
- c) Comércio e serviços
- d) Clube de servir ou entidade civil
- e) Associação de classes
- f) Monitores de Ecoturismo ou agência de turismo

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/06/2021, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e assinadas até 21/06/2021, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada de originais e cópia simples, ou cópia autenticada dos seguintes documentos atualizados:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria registrada em cartório;
- 4) Ofício de indicação dos representantes da entidade, assinado pelo presidente, conforme ficha de inscrição, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
- 5) RG, CPF e comprovante de endereço atualizado dos representantes indicados pelas entidades através do ofício, cujos nomes deverão constar na ata de eleição desses indicados.

#### III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições. As publicações oficiais do processo serão feitas no Boletim Oficial do Município (BOM).

Item 1 – Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigidos à Comissão de Cadastramento e Eleições, em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais.

Item 2 – As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial subsequente à data do protocolo.

#### IV – ELEIÇÕES:

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente convocada e divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e, na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

#### V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão nomeados os Conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM. A eleição para Presidente, Vice-presidente e Secretário (a) será convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais, e publicada no Boletim Oficial do Município (BOM).

Bertioga, 01 de maio de 2.021.

Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais

---

#### EDITAL Nº 15 /2021 DE DEFERIMENTO DE ENTIDADE PARA A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 523 de 08 de novembro de 2018 e portaria nº 222 de 30 de abril de 2019, vem pelo presente tornar público o DEFERIMENTO da entidade inscrita para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF, em conformidade com a legislação.

Entidade Deferida:

- ACEB – Associação Cultural Educacional Bertioga

Bertioga, 02 de junho de 2021.  
Comissão Permanente de Cadastramento e  
Eleição de Conselhos Municipais

---

#### ANEXO ÚNICO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE BERTIOGA

#### PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE BERTIOGA - 2021

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. CF/88

#### APRESENTAÇÃO

##### A CIDADE

Situada na linha periférica da Baixada Santista, distante cerca de 115 km da capital paulista; possui a segunda maior área da Região Metropolitana da Baixada Santista com 20,3% em área regional; 33,1 km de extensão de praias com Santos, Caruara/Caiubura no canal de Bertioga, até Boracéia divisa com São Sebastião, numa superfície total de 491,546 km<sup>2</sup> (2020). Bertioga teve emancipação Política-Administrativa da cidade de Santos através de Plebiscito ocorrido em 19 de maio de 1991, oficializado pelo Decreto nº 7.664,

dia 31 de dezembro de 1991.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo IBGE, o município tem uma população estimada em 64.723 pessoas (2020), com uma densidade demográfica de 97,21 hab./km<sup>2</sup> (2010), IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de 0,730 (2010); mortalidade infantil 16,27 (óbitos por mil nascidos vivos – 2017). A cidade é administrada pelo prefeito Caio Arias Matheus, reeleito em 2020.

#### O CMDCA DE BERTIOGA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga foi criado através da Lei de nº.: 17 de 12 de maio de 1993, e posteriores alterações. Em 2007 integrou a Rede Metropolitana dos CMDCA's da Baixada Santista, sendo um de seus fundadores.

Em 2009, o Conselho fez o primeiro repasse de verba às entidades não governamentais, cadastradas e aprovadas através de edital, a saber: Associação Paulista de Surf Universitário, Igreja Batista, Fundação 10 de Agosto, Secretaria de Habitação (PMB), Pró Alcance Sports, Centro Comunitário de Guaratuba. Realizou 11 Conferências municipais de acordo com o CONANDA, sendo a última no ano de 2018, considerando a Resolução Conanda nº 202/2017, alterada pela Resolução nº 207/2018, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a Resolução CMDCA nº 031/2018 e o Decreto Municipal nº3.061, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Comissão Organizadora responsável pela realização das Conferências Livres, II Conferência Lúdica e XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim como é responsável pela elaboração e aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioga/SP – (2015-2025) - Resolução Normativa – nº 14/2014 – CMDCA/Bertioga.

Ao longo de seus 28 anos de existência, o CMDCA de Bertioga realizou oito eleições para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga desde a criação, por ter um caráter de colegiado, é composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal (áreas da Saúde, Educação, Ação Social, Habitação) e por representantes de instituições da sociedade civil (entidades que desenvolvem ações para crianças e adolescentes na cidade de Bertioga), todos eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a recondução.

É um Conselho deliberativo, consultivo e fiscalizador das Políticas Públicas relacionadas às crianças e Adolescentes do município, tendo como função deliberar, propor, refletir e debater todas as questões relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

E também estabelecer políticas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente; acompanhar e avaliar as ações governamentais e não-governamentais; participar da elaboração da proposta orçamentária; gerir e fiscalizar o emprego dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga/SP (CMDCA) apresenta à sociedade de Bertioga, o Plano de Ação do CMDCA de Bertioga, como resultado de contribuições do Plano Decenal de 2014 e das Conferências realizadas em 2018, a saber: Conferências Livres, II Conferência Lúdica e XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde ocorreram grandes envoltimentos de Conselheiros de Direitos e da comunidade, incluindo nesta as crianças e adolescentes de Bertioga, os verdadeiros protagonistas destes documentos.

O objetivo é estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, atividades, metas, resultados, prazos, responsáveis e apoios requeridos, para o Ano de 2021, a serem desenvolvidas pelo CMDCA com vistas a atender as determinações do artigo 9º., inciso III da Lei 8069/90, propriamente conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente e popularmente denominado de ECA, bem como as normatizações, resoluções e Planos Nacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Bertioga.

Bertioga, 25 de maio de 2021.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE BERTIOGA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga  
Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 1.117 – Centro – Bertioga/SP  
Tel.: (13) 3317-5866 ou 3317-5813

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – 2021 FICHA TÉCNICA**

Composição do Conselho – **Gestão 2020-2022**

CONSELHEIRO (A)	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Olga Anita Cordeiro da Silva	Presidente	Lions Clube de Bertioiga
Aparecido Fernando da Silva	Vice-Presidente	Secretaria de Educação
Andréa Manzoni Faria Vieira	1ª Secretária	Secretaria de Des. Social
Keila Seidel de S. H. Vallongo	2ª Secretária	Fundação 10 de Agosto
Carla Regina Riosca	Titular	OAB de Bertioiga
Patrícia R. Esteves de Carvalho	Titular	Secretaria de Saúde
Énio Nagai	Titular	Secretaria de Governo
Giuliana Cristoni P. Silva	Titular	Secretaria de Habitação
Luiz Carlos Bispo dos Santos	Titular	Ass. Comunitária de Guaratuba
Vanúzia Teixeira da Silva	Titular	Ass. Benef. N. Sra. de Fátima
Ponciano Faustino	Suplente	Lions Clube de Bertioiga
Daiane Albergaria	Suplente	Secretaria de Saúde
Francisca M. da Costa Santos	Suplente	OAB de Bertioiga
Ermínio Araújo Aguiar	Suplente	Ass. Comunitária de Guaratuba
Marli de Oliveira Santos	Suplente	Ass. Benef. N. Sra. de Fátima

**Instituições Públicas e da Sociedade Civil**

- Fundação 10 de Agosto
- Lions Clube de Bertioiga
- OAB de Bertioiga
- Associação Comunitária de Guaratuba
- OSCP Boracéia Viva
- Associação Beneficente Nossa Sra. de Fátima
- APAE
- Creche Recanto Infantil
- CAMPB (Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro)
- IAVI
- Instituto Índigo
- Casa de Apoio a Vida – Caverna de Adulão
- Projeto Boracéia (Judô Clube Bertioiga & Boracéia JiuJitsu)
- Serviços e equipamentos Socioassistenciais (CRAS, CREAS e Casa de Apoio)
- Serviços e equipamentos da Educação (escolas municipais e estaduais)
- Serviços e equipamentos da Saúde (NACE, UBS, Hospital Municipal)

**CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA**

O Conselho Tutelar de Bertioiga foi instituído pela Lei nº 110, de 08 de dezembro de 1994, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Os Conselheiros Tutelares são eleitos pela comunidade em voto facultativo, sendo eleitos como titulares os cinco mais votados, e como suplentes os cinco subsequentes. A sede do Conselho fica à Rua Dr. Leonardo de Bonna, nº 121, Centro, Bertioiga.

*Atual Gestão 2020/2024 – Conselheiros Titulares*

- Michele Bernadele Russo da Silva
- Mariana Santos Sousa
- Maria Auciliadoura Silva de Santos
- Lauclides Aquino Bispo dos Santos
- Vanessa da Silva Gonçalves

**ÍNDICE**

Introdução ..... 8  
 Diagnóstico Situacional.....11  
 Diretrizes.....13

Objetivos .....13  
 Plano da Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....14  
 Considerações Finais.....16  
 Bibliografia.....17

**INTRODUÇÃO**

O presente Plano de Ação foi resultado do trabalho participativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, especificamente tratado nas Conferências realizadas em 2018, quais sejam: Conferências Livres, II Conferência Lúdica e XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano Decenal, aprovado em 13 de novembro de 2014 pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertioiga.

As Conferências Municipais de 2018, descritas acima, alcançaram um total de 544 participantes, destes 411 crianças e adolescentes e 133 adultos, sendo 177 indígenas, e entre todos: 266 homens e 278 mulheres.

As Conferências Livres aconteceram nos espaços onde crianças e adolescentes estão inseridos: Escolas, Associações, Serviço de Acolhimento e etc., no período de outubro e novembro de 2018.

Nesse período foram realizadas atividades que garantiram o máximo de envolvimento de crianças e adolescentes, possibilitando um espaço de formação anterior as Conferências Lúdica e Convencional, sabendo das dificuldades enfrentadas numa cidade de um pouco mais de 60 mil habitantes, todavia com grandes complexidades de demandas em razão do pouco tempo de emancipação política administrativa e pela formação territorial com mais de 44km<sup>2</sup> de extensão.

As Conferências Livres foram realizadas nos dias 31 de Outubro, 07 de Novembro, 09 de Novembro e 23 de Novembro de 2018 nos seguintes locais/territórios: Escola Estadual Boracéia, Aldeia Indígena Rio Silveira em Boracéia, Centro Comunitário de Guaratuba, Escola Estadual Willian Aurelli no Rio da Praia, Escola Estadual Maria Aparecida Magno no Jardim Paulista e Casa Abrigo no Centro de Bertioiga.

As Conferências Livres foram realizadas por Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município, atuantes no CRAS e no CREAS, bem como Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e representantes da OAB local, e entidades civis atuantes na área dos Direitos e garantias de crianças e adolescentes do Município.

A II Conferência Lúdica foi realizada no dia 28 de Novembro de 2018 e a XI Conferência Convencional foi realizada no dia 29 de Novembro de 2018.

No dia 28 e 29 de Novembro, nos dias dos eventos, após a Abertura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Bertioiga, realizada a leitura do Regimento Interno e respectiva aprovação, foi realizado no primeiro dia o Ato de Conferir a Conferência, a palestra Magna e a explicação do tema, sendo realizada pausa para o intervalo do Almoço.

Após o retorno do almoço, iniciou-se a chamada em plenária para a composição das turmas por eixos, sendo formados 1 turma para cada eixo, no máximo de 20 pessoas. A escolha dos eixos foi realizada no local e no horário das Conferências, através de apresentação destes pelos colaboradores, como Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais presentes, conforme Planilhas de presença por eixos.

A metodologia do trabalho ficou a cargo de cada turma, individualizada por eixos, com a responsabilidade de cada coordenador de Turma.

Os trabalhos realizados nas salas/eixos, com os temas e perguntas geradoras, foram levadas à plenária, sendo apresentadas as propostas pelos jovens e respectivos coordenadores/colaboradores, discutidas e aprovadas pelos presentes.

O Plano Decenal foi aprovado em Plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BERTIOGA em 13 de novembro de 2014, Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioiga período de 2015 à 2025, sendo fundamental que conste de todos os Planos de Ação do CMDCA até 2025.

O Plano de Ação foi desenhado a partir dos eixos temáticos apresentados e trabalhados, conforme metodologia acima exposta, nos dias das Conferências, trazendo o seguinte tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” e os eixos temáticos trabalhados no decorrer das discussões foram: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da violência contra Criança e Adolescentes; Eixo III: Orçamento e financiamento das políticas para Crianças e Adolescente; Eixo IV: Participação,

comunicação social e protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e controle social das políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

O que resultou no Relatório Final das Conferências que atribui a cada ente competente, ações, atividades, metas, resultados esperados e ente responsável com o objetivo de facilitar o monitoramento da implementação do Plano de Ação.

As Conferências foram importantes para trazer a lume maiores reflexões sobre os temas propostos, seguindo os eixos tratados acima, garantindo ampla participação dos protagonistas, crianças e adolescentes do Município de Bertioga que expressaram as demandas sociais que necessitam de maior proteção e garantias, restando claro o imperativo de sintonia entre as políticas públicas com as demandas sociais.

O CMDCA além do caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo das Políticas Públicas de PROTEÇÃO INTEGRAL às crianças e adolescentes, tem o papel de articulador destas demandas sociais advindas destes documentos que garantiram a participação efetiva das crianças e dos Adolescentes assim como das demandas advindas do Conselho Tutelar e dos cidadãos de maneira direta, com o Poder Público em todos os seus setores de educação, saúde, de moradia, etc, com a União, Estados e Município, possibilitando efetividade e sintonia.

## DIAGNÓSTICO

O diagnóstico foi realizado a partir dos documentos realizados para o Plano Diretor de Bertioga no ano de 2018 realizado pelo IBESP e também de informações do site oficial do IBGE, compilada abaixo:

A população estimada em Bertioga para 2021 é de aproximadamente 67.723 pessoas, devendo ser considerado o último censo do IBGE datado de 2010 de aproximadamente 47.645 pessoas.

O Município é marcado por uma grande população flutuante advindas das moradias de veraneio que chegam a duplicar a população nas épocas de férias de verão.

A população de Bertioga tem crescimento populacional acima da média nacional, de aproximadamente 3,0% ao ano, sendo uma das cidades que mais crescem no Estado de São Paulo.

A população residente é caracterizada por ser bastante jovem, embora se perceba uma ligeira tendência de envelhecimento na última década. Em 2010, mais de 50% da população possuía menos de 30 anos de idade, realizado um comparativo entre o Estado de São Paulo, a Região Metropolitana da Baixada Santista, e a cidade de Bertioga, era de mais jovem que as demais regiões, sendo 53,75% da população de Bertioga tinha menos de 30 anos, deste percentual os homens e mulheres estavam divididos quase que igualmente, sendo os homens 26,84% e as mulheres 26,90%, apenas 7,63% da população possuíam mais de 60 anos, enquanto que na RMBS a população até 30 anos perfazia 46,53% e no Estado de São Paulo, 47,48%.

Importante informação é de que as maiores concentrações de pessoas residentes, de acordo com o Censo 2010, estavam nas regiões Boracéia, Indaiá, Chácara Vista Linda, Vista Linda, Vicente de Carvalho, Albatroz e Veleiros. As áreas com predominância de condomínios tinham menor número de pessoas residentes.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) permite identificar, nos municípios do Estado de São Paulo, áreas em que predominam famílias expostas a diferentes níveis de vulnerabilidade social. A proporção da população de Bertioga, no ano de 2010, residente em setores censitários com níveis abaixo da linha da pobreza, chegou a 16,5%, percentual alto quando comparado às demais cidades da RMBS e quando comparado com o Estado de São Paulo.

O rendimento médio mensal das pessoas responsáveis pelos domicílios particulares permanentes, no Censo 2010, era de R\$ 1.360,18. Territorialmente podemos perceber que entre as faixas de rendimento per capita, a maioria ficou na faixa de R\$ 1.244,93 a R\$ 2.093,33, as maiores rendas se restringiam a poucos setores, principalmente nos setores que envolvem a região de Riviera de São Lourenço, e a região Maitinga, que possuem características semelhantes, como a configuração de condomínios. As rendas mais baixas ganharam destaques nas regiões de Vicente de Carvalho, Chácara Vista Linda, Jardim Rafael, Terceira Gleba, parte de Guaratuba e Boracéia.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) permite identificar, nos municípios do Estado de São Paulo, áreas em que predominam famílias expostas a diferentes níveis de vulnerabilidade social. A proporção da população de

Bertioga, no ano de 2010, residente em setores censitários com níveis abaixo da linha da pobreza, chegou a 16,5%, percentual alto quando comparado às demais cidades da RMBS e quando comparado com o Estado de São Paulo

## DIRETRIZES

Fortalecer o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar garantindo formação continuada e estruturação técnica e administrativa de pesquisa e assessoria técnica;

Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à liberdade, respeito e dignidade, à Assistência Social, à Educação à cultura, aos esportes, ao lazer à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos à profissionalização e proteção no trabalho bem como a implementação de políticas de proteção e garantia dos direitos de forma que estejam integradas e articuladas entre as ações do Poder Público e da Sociedade Civil.

## OBJETIVOS

Estabelecer políticas de atendimento aos adolescentes;

Incentivo as ações de prevenção, tais como: gravidez precoce, violência contra a criança e adolescente, com ênfase a violência sexual e ao trabalho infantil, dentre outras;

Integração com os outros Conselhos;

Articulação dos programas, projetos e serviços;

Estruturação física e tecnológica do Conselho;

Divulgação constante do Disque 100 nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes;

Articulação para fortalecer o CMDCA para que exerça controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente assim como articulação de Políticas Públicas de atendimento à criança e ao adolescente nos programas e serviços do município;

Combater e prevenir todas as formas de violência contra a criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.

Promover e ampliar o acesso universal e de qualidade à política pública de Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Cultura;

Inclusão de crianças e adolescentes especiais em todos os programas e atividades educacionais, esportivas, profissionalizantes, culturais e de lazer

## PLANO DE AÇÃO

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Parceiros
1. Campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e adolescente	*promover cursos para fortalecer entidades sociais e sociedade em geral, online * realizar cursos de capacitação sobre o papel do conselheiro, on-line *realizar encontros temáticos, com público alvo específico	Julho a novembro/2021	CMDCA	Secretarias Municipais Ministério Público Conselho Tutelar
2. Garantir Direitos e Políticas Integradas e de Inclusão Social.	* Fomentar a Criação de um Sistema único de informações que abranja todas as políticas públicas (Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, etc); * Fomentar a Criação de serviço intersecretorial para dar apoio e orientação a pais violadores; * Fomentar a Criação de fóruns de discussão nos territórios, com mapeamento das necessidades dos bairros e acolhimento das propostas da população; * Fomentar uma maior fiscalização das Políticas Públicas já existentes com monitoramento e avaliação das políticas; * Realizar Reuniões das Políticas Públicas por território para estudo de casos, de encaminhamentos e troca de informações;	permanente	CMDCA	Secretarias municipais Entidades sociais Procuradoria Ministério Público Conselho Tutelar
3. Prevenir e enfrentar da Violência Contra Crianças e Adolescentes.	*Implementação de um fluxograma de protocolo de atendimento para "crianças e adolescentes", que forneça atendimento integral nas várias especialidades médicas e demais profissões da saúde (Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, etc), violências e bullying; *Fomentar a criação Programa pedagógico para orientação dos pais e comunidade acerca da educação dos filhos, considerando os aspectos emocionais das crianças e adolescentes; rodas de conversas nas escolas sobre diversidade sexual e cultural, incluindo a diversidade religiosa; *Fomentar a elaboração de uma cartilha sobre os riscos envolvidos com o uso da internet, para pais e filhos, onde conste as informações sobre os canais para realização das denúncias de violência; *Estimular a Participação da Promotoria de Justiça nas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	permanente	CMDCA	Secretarias municipais Ministério Público Conselho Tutelar Entidades sociais SesoBertioga

<p>4. Garantir Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes</p>	<p>*Fomentar a Criação e implantação do Orçamento Criança Adolescente *Fomentar a previsão de verba para a Escola de Ensino Fundamental II e Médio e Escolas Técnicas e Profissionalizantes nas regiões onde não existem; *Fomentar a Criação de espaços para atividades esportivas e/ou culturais em regiões desprovidas destes equipamentos; *Articular junto à Receita Federal repasse de verba de parte do IR de destinação aos CMDCA's do país por iniciativa própria, em entendimento com o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), sem a necessidade de aruação do contribuinte; *Fomentar a ampliação dos recursos para reformas dos equipamentos educacionais que não se encontram em condições adequadas com prioridade; *Fomentar a utilização da taxa de iluminação para implantação ou melhorias dos trajetos escolas e pontos de ônibus com prioridade; *Articular junto ao Poder Público para a implantação de Ensino Técnico e Escola Profissionalizante específico para a Aldeia Indígena com agricultura familiar e viveiro de frutíferas; *Articular junto ao Poder Público para a criação de espaços para atividades esportivas e/ou culturais em regiões desprovidas destes equipamentos, distantes do centro, como Guaratuba, Boracéia e Aldeia Indígena, similar à Via do Bem</p>	<p>permanente</p>	<p>CMDCA Câmara de Finanças</p>	<p>Secretarias municipais Conselho Tutelar Ministério Público Secretaria Estadual de Educação Receita Federal Funai Sesc</p>
<p>5. Garantir Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes</p>	<p>*Fomentar a utilização dos espaços existentes como Escolas, UBS's, etc, como espaços de discussão e construção coletiva sobre os diversos temas, trazendo propostas e soluções com encontros mensais com interação entre as diversas comunidades e outros Municípios; *Articular junto ao poder público maior divulgação sobre as ações, reuniões e eventos de interesse das crianças e dos adolescentes, com antecedência e planejamento e a criação de assentos permanentes para crianças e adolescentes no CMDCA; *Articular junto ao Poder Público sobre Mobilidade - melhores condições para ir e vir, com transporte gratuito ou o fornecimento de cartões/passes de ônibus para as crianças e adolescentes que desejem participar de reuniões ou eventos de Conselhos, etc.; *Articular sobre a criação de mecanismos para que os adultos (pais, professores, etc.) desenvolvam habilidade para lidar de forma não violenta com crianças e adolescentes, os compreendendo como sujeitos de direitos; *Fomentar a criação de um site Municipal, ou aplicativo voltado para as crianças e adolescentes com o objetivo de divulgar, mobilizar serviços e ações existentes ou novas propostas que sejam de seus interesses; publicizar a existência destes recursos;</p>	<p>Permanente</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Secretarias municipais Secretaria estadual de Educação Imprensa Ministério Público Conselho Tutelar Entidades Sociais Empresa de transporte público</p>
<p>6. Promover espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>*Articular a criação de canais de comunicação eletrônico como "Reclame Aqui"/Ouvidoria, criando grupos de mídias sociais; ter o controle social para que os processos sejam acompanhados e atendam as finalidades; *Estimular a implantação de Caixas de sugestões nas Escolas todas as Políticas Públicas; estimular a participação da sociedade junto aos Órgãos Públicos nas reivindicações; *Implantar Reunião dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas dentro das Escolas; *Implantar Intercambio entre escolas e demais equipamentos e serviços públicos - presencial ou mídia social; *Inserir nos Conselhos de Políticas Públicas relacionadas a criança e adolescente, cadeiras para crianças</p>	<p>Permanente</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Secretarias municipais Conselho Tutelar Imprensa local Ministério Público Secretaria Estadual de Educação</p>

e adolescentes e representação de grêmios.			
--	--	--	--

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Pretendemos e não sonhamos, que o presente Plano de Ação seja um instrumento prático para reflexão, planejamento, estudo e constante avaliação, pois sabemos da gigantesca tarefa, já que a demanda social com relação à criança e ao adolescente em nosso Município também é gigantesca.

Somente através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos Municipais representativos e a participação de toda a sociedade é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação de seu Estatuto - ECA, afinal se a criança não for prioridade, nenhuma organização terá futuro". Zélio Garcia Siqueira, Presidente - 2009.

*Olga Anita Cordeiro da Silva*

*Presidente 2020-2022*

## BIBLIOGRAFIA.

Lei Federal nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Plano Diretor de Bertiooga - Documentos: Diagnóstico e Prognóstico para viabilização da revisão do Plano Diretor do município - IBESP - 2018.

Plano Decenal de Bertiooga - Realizado em 2014 - CMDCA de Bertiooga;

Relatório Final das Conferências Livres, II Conferência Lúdica e XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas na Gestão 2018;

Constituição Federal/88.

## RESOLUÇÃO 16/2021

### Conselho Municipal Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária ocorrida em 20/04/2021, por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 138, resolve:

Art. 1º - Aprovar a ata de número 138 referente ao Programa Prospera Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Diuver Clay de Oliveira Junior**  
**Presidente do CMAS**

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 025,

DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, na Casa dos Conselhos de Bertioiga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 137/2010 - CONANDA, em seu Art. 9º, Inciso III;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação.

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Extraordinária deste Conselho, realizada em 25 de maio de 2021 que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021, em conformidade ao anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**Bertioiga, 25 de maio de 2021.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente CMDCA**

### ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA – 2021

SALDO INICIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 00.000,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2021

I – Realização de eventos com o objetivo de divulgar a Campanha Destinação Criança;

Valor destinado: 10.000,00 (dez mil reais)

II – Apoio a projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos, campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes; divulgação do trabalho desenvolvido pelas entidades contemplada; manutenção do site.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III – Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes;

Valor destinado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

IV - Participação de delegação e ou conselheiro(s), aprovada pelo CMDCA, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;

Valor destinado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VII - Projetos e ou serviços por organizações não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, regularmente registradas/cadastradas e com seus projetos inscritos no CMDCA de acordo com as prioridades de 2017.

Valor destinado: R\$ 00.000,00

**Bertioiga, 13 de maio de 2021.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente CMDCA**

### Reunião Ordinária – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertioiga - CMI, no uso das atribuições legais, CONVOCA SEUS CONSELHEIROS para participar da reunião ORDINÁRIA, presencial e exclusiva para conselheiros, que acontecerá dia 07/06/2021, às 10,00 hs na Casa dos Conselhos.

PAUTA:

- Aprovação da Ata Anterior;
- Atualização dos membros da Comissão de Vistoria;
- Assuntos Gerais.

**Atenciosamente  
Conselho Municipal do Idoso  
Walter Olencar Alves  
Presidente**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2021

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 214/21 – PA 09476/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

TCA n.º 215/21 – PA 08163/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

TCA n.º 216/21 – PA 01982/21 (cab. 03340/10) – JOSÉ AUGUSTO HELENO VENTURA;

TCA n.º 217/21 – PA 09195/20 (cab. 02759/02) – SELMA SOUZA DE OLIVEIRA;

TCA n.º 218/21 – PA 02624/21 (cab. 07830/00) – CHRISRUBENS ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A;

TCA n.º 219/21 – PA 02797/21 (cab. 03332/99) – MARCOS RICARDO CARNELOS;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 210/21 – PA 03083/21 – SIDNEY SOSSAI;

TCA n.º 211/21 – PA 00901/21 – JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO;

TCA n.º 212/21 – PA 00901/21 – MELINA PENTEADO AKAZAWA;

TCA n.º 213/21 – PA 07686/20 (cab. 05493/03) – RONALDO BERNARDES CAMPOS;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 90-21-BER-SMA – MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ;

PA 91-21-BER-SMA – CLAUDIO LUIS KNORST;

PA 92-21-BER-SMA – ARCHANGELS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADM. LTDA;

PA 93-21-BER-SMA – RWL EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

PA 94-21-BER-SMA – PENTA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA;

PA 95-21-BER-SMA – ALPHA EMPR. E ADM. DE IMOVEIS LTDA;

PA 97-21-BER-SMA – CLAUDIO MARTINS ALAVARSE;

PA 99-21-BER-SMA – ROBERTO SALVADOR;

PA 101-21-BER-SMA – MARCIO ANTONIO PEIXOTO;

PA 00151/18 (cab. 03850/12) – ANTONIO FERNANDO F. SANTOS (DIA n.º 5106/16);

MARCO ANTONIO DE GOCOI  
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*

Em atendimento ao Processo PMB n.º 3760/21, bem como Ofício RSSG.3 n.º 046/21 (SABESP), que informa a disponibilização técnica para conexão de imóveis junto à rede coletora de esgotos nos Bairros Jardim Rio da Praia e Jardim das Canções, FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias,

providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertioga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

DIA n.º 7271/21: ANDERSON RODRIGUES BENTO;

DIA n.º 7270/21: LAUREANO QUIRINO;

DIA n.º 7269/21: VANESSA COSTA SILVA DE OLIVEIRA;

DIA n.º 7268/21: ESPÓLIO MARIA FERREIRA BATISTA;

DIA n.º 7267/21: JOÃO BIANCHI;

DIA n.º 7266/21: ANTONIO ROBERTO BONICI;

DIA n.º 7265/21: ELIZANGELA MARIA DA SILVA;

DIA n.º 7264/21: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE;

DIA n.º 7263/21: NELSON CHINELLI;

DIA n.º 7262/21: ANA CAROLINA MARTINS;

DIA n.º 7261/21: LUCILENE TEIXEIRA GOULART;

DIA n.º 7260/21: PEDDRO CATALDO GARCIA;

DIA n.º 7259/21: OSWALDO RUBINO;

DIA n.º 7258/21: CLOVIS MOREIRA FERREIRA;

DIA n.º 7259/21: JOÃO BIANCHI;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS  
Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 16 A 31.05.2021.

#### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: em 17.05.21-1463/04-10835/20-URGEL AUGUSTO ESTEVES, 1098/11-2925/21-MARILTON GOMES TOMAZ, EM 18.05.21- 51097/86-3352/21-COND. EDIF. NEW PORT, 2424/98-1842/21-RICARDO DA SILVA MADEIRA, 2915/21- ANTONIO CARLOS DA COSTA, em 21.05.21 – 2184/93-1456/21-ANA CINTIA NERY AVELAR, EM 21.05.21- 50507/81-2082/21-CONSTR. R INCORPOR. CRISTAL DA PRAIA, EM 24.05.21- 1639/21- RODRIGO SAMPAIO GODOY, EM 25.05.21- 1236/18-IVONETE CARRARO TOMAZ, 51143/91-3832/21-ESPEDITO DIAS ROMÃO, em 27.05.21 – 8052/19-MARIA NILZA DE SOUSA, 900/21-WALTER CALDINI FILHO, 6216/02-2270/21-CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

#### CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM 28.05.21-2925/01-11252/15-VINICIUS VAZ DOS SANTOS E OUTRA;

#### UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs: EM 31.05.21- 3533/21-XHRISTINA MARCHESINI SOUZA,

#### COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 17.05.21- 10125/20-CARLOS MANOEL DE CASTRO MONTEIRO E OUTRO, EM 18.05.21- SANDRA CAROLA QUEZADA GONZALEZ, em 21.05.21 – 8907/19-RBV PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 1278/21-ANA CLAUDIA LEAL COSTA MENDES, em 24.05.21\_6176/2018-2755/2000\_VALTER PODMANICKI JUNIOR, EM 25.05.21- 9074/20- SERV. SOCIAL DO COMERCIO – SESC BERTIOGA; em 27.05.21 – 3505/16-1541/21-GRAZIELLE REBOUÇAS TAVARES, 8907/19-RBV PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 2929/21-CITYMAR IMÓVEIS LTDA, 50420/90-8917/20-ANGELA MARIA DE SOUSA, 8056/17-SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, em 28.05.21- 16155/92-10257/15- GILBERTO TAKESHI IIZUKA, 10511/12-10479/20- BARBARA SCARPANTE MARTINS, EM 31.05.21-9066/07-6384/20-FELIPE JUSCELE,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 17.05.21- 4013/21- PATRICIA LARA DE FREITAS TEIXEIRA GIOCONDO – inscrição profissional realizada; em 21.05.21 – 54121/91-7797/20-THIAGO DE ANDRADE – petição 860/21, baixa de responsabilidade técnica; em 24.05.21\_6176/2018-2755/2000\_VALTER PODMANICKI JUNIOR, EM 25.05.21- OSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO – inscrição profissional na SEAL; em 27.05.21 – 8907/19-RBV PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – sim como requer petição 4272/21- desistência de pergolado,

**ARQUIVE-SE:**

Processo n.ºs: em 17.05.21-2128/00-ALEX VLADIMIR BORDON CARLETTI, 3523/21-RUBEM IMOVEIS LTDA., 9884/17-1706/21-ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIVA, 3450/13-7684/19-INC NEG. IMOBIL. LTDA. EM 18.05.21-4627/13-924/15-CONSTRUTORA CONSTR. INC. E IMOBIL. LTDA ME, 3497/21-ALEXANDRE DE SOUZA MATTOS, 7953/20-SABEL SANTANA INC. E ADM. 2508/18-MATHEUS DE ARAUJO MADURO, 16714/97-6301/08-MARIO ANASTACIO MENDES, em 21.05.21 – 3625/21-MICHELLE DA SILVA MAIA, 3624/21-MICHELLE DA SILVA MAIA, 4334/20-SANTANEZA-EMPREENDEMENTOS COM. E INDUSTRIAIS S/A, 4331/20-BCPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS S/A, 3817/20-SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, 3780/20-PRAIAS PAULISTAS S/A, 3776/20-PRAIAS PAULISTAS S/A, 3774/20-PRAIAS PAULISTAS S/A, 3772/20-PRAIAS PAULISTAS S/A, 3770/20-PRAIAS PAULISTAS S/A, EM 24.05.21- 51039/87-ANTONIO SALVADOR MUSULLO, 6995/95-MARCO ANTONIO C. DO NASCIMENTO, em 25.05.21- 5813/02-ALVARO NEY BONADIA, 50724/83-MAHAMED AHMAD HAMMOUD, em 27.05.21 – 50578/91-JOÃO BATISTA SEVERINO, 50157/82-2026/15-MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ, 3245/21-CONDOMINIO EDIFICIO RIVIERA GREEN RESIDENCE,

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs: EM 18.05.21-8680/11-594/21-ITALO CILENTO FILHO, em 21.05.21 – 2857/93-7394/20-RENATO AUGSTO MAGNO GASPAS, em 24.05.21- 51714/89-10239/20- ADALCINDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO, 5263/00-5670/04-MAURICIO ANTONIO FAUSTINO, em 26.05.2021\_6140/2017-4872/2019\_SIMONE SALLES DA SILVEIRA CHAVES, em 27.05.21 – 2585/99-10422/20-FÁBIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO, 3432/04-5759/20-TARCIO LINS MAURÍCIO- mantido o indeferimento petição 1548/21, EM 28.05.21-7408/19-6381/20-AURICIO RABELO DIEGUES,

**DEMOLIÇÃO:**

Processo n.ºs: EM 18.05.21-50169/91-3334/21-DANIEL JOSE TEIXEIRA;

**ALVARA AVULSO**

Processo n.ºs, EM 18.05.21- 2344/94-492/21-ROSE MEIRE DA SILVA,

**OUTROS**

Processo n.ºs.EM 21.05.21-9075/20-SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- aprovação de urbanístico;

**NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.**

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO. \*\*\*\*\*  
PROCESSOS N.

EDUARDO DIMITROU PENHA  
DIINS

ATOS DO SECRETÁRIO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
28/05/2021 À 02/06/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 2573/21 DUQUE 198 EMPREENDEMENTOS IMOB. LTDA.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 8219/19 CAB. 6067/17 MIRTES ZAMBARDINO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 8907/19 RBV PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS; 514/17 JOSE CEZAR SABAN JUNIOR; 700/17 ALEXANDRE FELIPE CAPITANI; 64488/92 JANETE MARIA CONTENTE.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE DOIS ELEVADORES. Processos: 4258/21 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 458/21

MATHEUS RODRIGO QUINTELLA SQUILLANTE;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA OS AUTOS. Processos: 2742/21 ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:  
DIAE 30568, PEDRO ALVES DE MACEDO NETO, Local da Ocorrência:

DOUGLAS ORTIZ BLUHU  
Secretario de Planejamento Urbano

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DA COORDENADORIA DE RECEITA E VALORES IMOBILIÁRIOS  
DESPACHADOS EM MAIO DE 2021**

**SIM COMO REQUER.**

3137/2021 - Alex Machado de Araújo, 3387 – Dirceu da Silva Mathias dos Santos. 1453/16, pet. nº 1186/21 – Sergio Marques Vieira, 700/2021 – Maria Heloisa Mendes, 724/2021 – Margarete de Souza Brandão Campos, 774/2021 – João Vitor Alves dos Santos. 3213/18, petição nº 1630/21 – José Carlos Maduro Junior. 3706/2021 – Wesley Cesar Crepaldi. 1981/2021 – Reinaldo Oliveira da Silva (outro compromissário). 3715/21- Andre Gimenes da Silva. 3481/2021 – Antonio Carlos Barreto. 3985/21 - Thales Marcondes. 3576/2021 – Reginaldo Aparecido Marques. 4171/2021 – Aderval Pereira de Souza. 4238/21 – Rogério Ferraz Rio Branco.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE.**

3658/21 – Ponciano Faustino. 3234/2021 – Katia Guarischi Mattos Silva de Sousa. 3700/2021 – João Luiz Mazoni. 3735/21 – Fabio Altino de Oliveira. 3795/21 – Gabriel Moreira Santos. 9076/2018 PET 1706/2021 – Ednilso Cesar dos Santos. 4140/2021 – Carolina Teo Bigio Gomes. 3827/2021 – Edna Lima Xavier da Silva.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**INDEFERIDO.**

10285/19 – José Ricardo Soares de Novaes. 3885/21 – Wipsley Pereira do Santos. 9244/20 – André Luís de Oliveira Dorta. 1750/21 Cab. 5246/19 – Fernando Pereira dos Santos.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr .Diretor do Departamento de Finanças, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO DONADIO MOURÃO, que para a inscrição cadastral n.º 98.016.183.000, através do Processo Administrativo n.º 633/21, foram geradas as guias de pagamento, relativas ao Imposto Territorial Urbano – IPTU dos exercícios 2016 A2021, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que a correspondência foi devolvida pelos Correios com a informação que o Proprietário mudou-se, fica o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

NICHOLAJ PSCHETZ

Diretor do Departamento de Finanças

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MEIO AMBIENTE**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, selecionados através de Processo Seletivo para estagiários da SM, realizado pelo Processo Administrativo nº 1391/2021-2, à comparecerem dos dias **07 de junho à 15 de junho de 2021, no horário das 9h às 15 h :**

NOME COMPLETO
Andreia Dom Pedro
Bruna da Silva Lopes
Melissa Batista Soares

Os candidatos deverão comparecer à Sala de Atendimento do Recursos Humanos munidos dos documentos **originais e Xerox abaixo relacionados** e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR
- ❖ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO)
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ CARTEIRA DA OAB (estagiários PROC)
- ❖ ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL (ASO – conforme memo 128/20 DRH) (prefeitura)
- ❖ COPIA DA APÓLICE DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS (PREFEITURA)
- ❖ CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (formulário PREFEITURA)
- ❖ DECLARAÇÃO DA FACULDADE DE QUE ESTÁ CURSANDO 04º OU 05º ANO (CONSTANDO O ANO QUE ESTÁ CURSANDO, RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO PELA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO, DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DO CURSO)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- ❖ MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se a presente convocação.

**FABIO B. GOMES LEITE**  
Diretor de Recursos Humanos

#### ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO: 2.875/2021.**

**REQUERENTE:** ALFONSO PIRES GALLARDO.

**ASSUNTO:** Revisão de Valor Venal.

**DECISÃO:** Considerando a deliberação dos técnicos integrantes da CPA lançada às **fls. 179/181**, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido inicial que foi instruído com a documentação de fls. 66/175 do PA 1.844/1995 (Processo Principal).

**MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ**  
Secretária de Administração e Finanças

#### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº 3432/2021 que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do lote 5 da quadra Q-8PIII, loteamento Itaguaraé, situado na Rua Projetada III, bairro: São Lourenço, no perímetro urbano do município

de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: A descrição do Núcleo Urbano Informal denominado LOTE 5 da Quadra Q-8PIII, situado na Rua Projetada III - bairro: Jardim São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: "Tem início no vértice P1 com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7368658,08, ESTE 398206,3191), desse ponto segue com distância de 30,00m e azimute 77°1'17", confrontando neste alinhamento com o lote 06 da quadra Q-8 PIII até encontrar o vértice P2 (NORTE 7368664,8202, ESTE 398235,5553). Deste segue em linha reta com distância de 12,00 m e azimute 167°51'5", confrontando neste alinhamento com ATKAN Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Lado Leste – Matrícula 63.472 até encontrar o vértice P3 (NORTE 7368654,0878, ESTE 398239,081). Deste segue em linha reta com distância de 30,00 m e azimute 257°1'17", confrontando neste alinhamento com o lote 04 da quadra Q-8 PIII até encontrar o vértice P4 (NORTE 7368646,3495, ESTE 398208,8443). Deste segue em linha reta com distância 12,00 m e azimute 347°51'5", confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada III até encontrar o vértice até encontrar o vértice P1, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de 360,00m<sup>2</sup>, onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
	63.472	BARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail [regularizabertiooga@gmail.com](mailto:regularizabertiooga@gmail.com) ou pelo whatsapp (13) 99681.9938, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

##### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº 10.243/2020 que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do lotes 1 e 2 da quadra Q-8PIII, loteamento Itaguaraé, situado nas Rua Projetada III e Avenida 1, bairro: São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: A descrição do Núcleo Urbano Informal denominado LOTE 1/2 da Quadra Q-8PIII, situado na confluência da Avenida 1 e Rua Projetada III - bairro: Jardim São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: "Tem início no vértice P1 com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7368623,3106, ESTE 398213,8038), desse ponto segue com distância de 30,00m e azimute 77°1'17", confrontando neste alinhamento com o lote 03 da quadra Q-8 PIII até encontrar o vértice P2 (NORTE 7368629,6240, ESTE 398243,1320). Deste segue em linha reta com distância de 28,42 m e azimute 167°51'5", confrontando neste alinhamento com ATKAN Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Lado Leste – Matrícula 63.472 até encontrar o vértice P3 (NORTE 7368601,8405, ESTE 398249,1129).). Deste segue em linha reta com distância de 20,94 m e azimute 257°1'17", confrontando neste alinhamento com a Avenida 1 até encontrar o vértice P4 (NORTE 7368597,4337, ESTE 398228,6419). Deste segue em desenvolvimento com distância 14,14m curva de frente, confrontando neste alinhamento com a confluência da Avenida 1 e a Rua Projetada III até encontrar o vértice P5 (NORTE 7368604,5112, ESTE 398217,8508). Deste segue em linha reta com distância 19,23m e azimute 358°19'10", confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada III até encontrar o vértice P1, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de 820,54m<sup>2</sup>, onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
	63.472	BARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) ou pelo whatsapp (13) 99681.9938, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertioga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 28/05/2021 A 03/06/2021 -  
LAUDA 19/2021**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

1143/12 – LUCIANO BICHIR CANOILAS – REATIVAÇÃO DA IM  
3243/21 – FABIANA APARECIDA DOS SANTOS REIS  
3423/18 – CLAUDIO GRAMOSTINI – REATIVAÇÃO DA IM 115260  
4192/21 – S.M.L. LANCHONETE E CAFETERIA  
4203/21 – RAFAEL PEKNY NEGOCIOS IMOBILIARIOS  
4222/21 – MATHEUS DE LIMA FLAVIO  
4247/21 – VALDINEI DINIZ FERREIRA  
4267/21 – PRAIAXAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
4270/21 – MARCELO HICKMANN  
4287/21 – EDIRLAN SOUZA DOS SANTOS  
4301/21 – LUIZA MOREIRA NOVAES

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

**BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

6829/13 – ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE, BAIXA DOS DEBITOS ANO 2015 A 2021 POR SE TRATAR DE MEI, IM 83580

**ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO**

1248/20 – J BARBOZA E BARBOZA LTDA  
4298/14 – PEDROSA DE LIMA LANCHONETE  
5030/19 – THORK CROSSFIT LTDA  
7098/17 – MARCOS KURJATA  
8742/20 – RIVIERA FULL ASSESSORIA IMOBILIARIA

**ITBI:**

3979/21 – CARLOS WILLIANS DE MORAIS – GUIA DE ITBI CORRIGIDA E ENTREGUE AO CONTRIBUINTE  
4027/21 – LEONARDO PEREIRA LIMA – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:**

5512/08 – COMPANHIA FAZENDA ACARAU – DEFERIDO O CANCELAMENTO DOS DEBITOS GERADOS PELAS NFS 50, DE 01/04/2020 E NF 005 DE 04/11/2020  
6543/19 – V.D. PASTORI COMUNICAÇÃO – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 76 E 78

**CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE.**

9122/20 – MARCELO TORQUATO DOS SANTOS – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA AIM 35/21, CONFORME VERIFICADO, A PMB REALIZOU A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO E NÃO O CONTRIBUINTE  
9609/13 – PETZ SHOPPING E VETERINARIA – INDEFERIDO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO POR SE TRATAR DE SERVIÇO TOMADO

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVOLVIDO ATRAVES DE AR:**

**AIIM N.546/2020** NELSON FERREIRA LOPES – CPF N. - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7011/2020.

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

**Avaliações Saúde Ocupacional**

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,

**Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSE LUIZ DE JESUS	06/01/2021	04/06/2021	
0076	01	ANDREA MARIA ALVES PIRES	26/05/2021	06/06/2021	
0083	01	Mario Gutiez	31/03/2021	08/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	25/07/2021	
107	01	ELIZABETH GIRENZ	01/06/2021	04/06/2021	
0108	01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2021	31/05/2021	ALTA MÉDICA
0163	01	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	12/05/2021	10/06/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0193	01	DIANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	13/05/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
0194	01	AIRTON DA COSTA	01/06/2021	08/06/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0275	01	HELICRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS	24/05/2021	22/06/2021	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	07/06/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	14/05/2021	12/06/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	03/07/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	27/07/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	02/08/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CIP/BERTPREV
0652	01	MARIA FERNANDES	03/05/2021	01/06/2021	
0665	01	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	30/04/2021	29/05/2021	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	12/04/2021	10/06/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	29/06/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIFF	09/11/2020	24/05/2021	
1086	01	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	15/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
1136	01	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	24/05/2021	07/06/2021	
1150	01	VIVIANE RIJO AZEVEDO	22/05/2021	26/05/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	25/07/2021	
1180	01	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/05/2021	30/05/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	03/05/2021	01/06/2021	
1202	01	SIMONE KANTOVITZ DEZIDERIO	31/05/2021	09/06/2021	
1217	01	WILMA ERODMANN BARROSO	30/05/2021	05/06/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	25/06/2021	
1250	01	CARINA BIANCA DE MENEZES	08/06/2021	08/06/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	19/05/2021	17/06/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	17/07/2021	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	14/04/2021	28/05/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	23/06/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/07/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	11/03/2021	03/06/2021	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	31/05/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	04/03/2021	01/06/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	05/05/2021	25/05/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	28/05/2021	26/07/2021	NOVO PERÍODO
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	20/06/2021	

2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	11/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CIP/BERTPREV
2239	01	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	23/05/2016	01/06/2021	
2253	03	ANTONIA MARIA ARTACHO OLIVEIRA	28/05/2021	01/06/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2297	01	KATIA CHRISTINA FERNANDES	24/05/2021	06/06/2021	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	24/05/2021	28/05/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	01/07/2021	
2445	01	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	26/03/2021	15/06/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	16/07/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	25/06/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	13/06/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	21/07/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
2638	01	EUNICE BATISTA SANTOS DE JESUS	25/05/2021	25/05/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	26/07/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	20/06/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	21/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	16/08/2021	CAT
3000	01	SAMUEL ARRUDA	10/05/2021	24/05/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	01/06/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	01/07/2021	CAT
4183	01	DENISE DIAS	07/12/2020	31/05/2021	
4239	01	ALINE LUISA SERAFIM	25/05/2021	03/06/2021	
4245	01	ANA PAULA SANTOS DE MELO	19/05/2021	27/05/2021	
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	03/05/2021	01/06/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/01/2021	29/05/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/06/2021	30/06/2021	NOVO PERIODO
4464	02	TATIANA GALÉGO COSTA	26/04/2021	24/06/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/06/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CIP/BERTPREV
4549	02	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021	26/05/2021	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4668	01	RENATA PONTES CORREA	26/05/2021	27/05/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	16/07/2021	
5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021	24/05/2021	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESINA RIBEIRO	06/11/2019	01/06/2021	
5183	01	EVERGISTO ESTACIO DE FREITAS SOUZA	21/05/2021	03/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	01/07/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	17/07/2021	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	28/05/2021	28/05/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/08/2021	
5872	01	MAGNO MARTINS DE SOUZA	25/05/2021	31/05/2021	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	24/05/2021	22/06/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	
5968	01	MARIA LUIZA COSTA B. SCHIMIDT	26/05/2021	24/06/2021	

### Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5254	01	LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021

#### PROCESSO N° 1885/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 36/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 36/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	1,85
2	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS SILVA EIRELI – CNPJ: 37.286.991/0001-20	3,15
3	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	1,19
4	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	4,28
5	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	1,54
6	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	0,20
7	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	1,05
8	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	0,56
9	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	0,56
10	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS SILVA EIRELI - CNPJ: 37.286.991/0001-20	1,04
11	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 01.080.347/0001-54	0,34
12	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	4,17
13	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS SILVA EIRELI - CNPJ: 37.286.991/0001-20	14,90
14	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS SILVA EIRELI - CNPJ: 37.286.991/0001-20	0,96
15	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	1,55
16	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	5,00
17	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME– CNPJ: 01.080.347/0001-54	9,50

18	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	1,55
19	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	2,60
20	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	3,55
21	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	5,68
22	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	2,41
23	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	2,67
24	SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	0,30
25	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS SILVA EIRELI - CNPJ: 37.286.991/0001-20	4,00
26	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	3,37
27	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	2,39
28	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	3,27
29	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	3,73
30	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	7,80
31	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	2,70
32	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	9,80
33	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 51.920.700/0001-35	15,80
34	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	7,24
35	FABRICIO DE RAMOS & CIA.LTDA-EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36	6,92

O total licitado perfaz o valor de R\$ 201.694,00

(duzentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 27 de maio de 2021.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e Finanças**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N ° 87/2020 - RETIFICADO**  
**PROCESSO Nº 5441/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 87/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17

de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 87/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de serviço de limpeza de esgoto e outros, em ambiente escolar, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação** e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

01	FRACASSADO	
02	LEPS SERVIÇOS GERAIS LTDA	<b>193,00</b>
03	LEPS SERVIÇOS GERAIS LTDA	<b>77,33</b>
04	FRACASSADO	

O total licitado perfaz o valor de R\$ 965.650,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Os Itens de nº 01 e 04 foram fracassados, ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 28 de maio de 2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza

**Secretário de Educação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação  
Processo. nº 1900/2021

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº **39/44 dos autos, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA, CNPJ 58.780.453/0001-68, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses. **Objeto:** contratação de mídia eletrônica para divulgar a programação da cidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 28 de maio de 2021.

**GUSTAVO RAMOS DE MELO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO**

**EXTRATO DO**

**TERMO DE FOMENTO Nº SE 01/2021 POR OMISSÃO**

Processo Administrativo Nº 2473/21. Termo de Fomento nº SE 01/2021, celebrado entre o Município de Bertioga e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Finanças.

**OBJETO:** Repasses pelo Poder Executivo Municipal dos recursos destinados única e exclusivamente ao fretamento de ônibus escolares para os estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação. **VALOR:** A previsão anual para suportar o presente Termo de fomento dentro de seu período de vigência é de R\$ 1.343.989,92 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) que serão repassados mensalmente até R\$ 167.998,74 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao total de veículos utilizados no período e considerando o número de dias utilizados conforme descrito no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento nº SE 01/2021 vigorará para o ano de 2021 a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da lei ou até o prazo final de 60 meses.

Bertioga, 23 de abril de 2021.

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
**Secretário de Educação**

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
**Secretária de Administração e**  
**Finanças**

**Eng.º Caio Matheus**

**Prefeito do Município**

## EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/17	
CONTRATADA: MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME	CNPJ: 10.545.965/0001-13
OBJETO: serviços de manutenção de condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde, CEME, NACE, CAPS, CTA e DVS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, nos termos do Edital, PP 123/17.	
DATA: 25/05/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/06/2021.	
VALOR: R\$ 186.045,60 (cento e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).	

Bertioga, 02 de junho de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – RETIFICADO Processo nº 641/2020

Objeto: Aquisição de 02 (duas) academias ao ar livre, em atendimento ao convênio nº 019/2017 - (processo nº 1348/15) – Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

**Data da entrega dos envelopes: dia 29 de junho de 2021, até às 09:30h**

**Data de abertura: dia 29 de junho de 2021, às 10:00h**

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.berrioga.sp.gov.br](http://www.berrioga.sp.gov.br).

Bertioga, 02 de junho de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 PROCESSO Nº 1390/2021

Por solicitação da Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria de Administração e Finanças, fica suspenso “sine die” o certame licitatório referente ao Pregão acima mencionado que tem por objeto a Contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, secretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, em caráter de exclusividade, sem ônus a contratante, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 114,30m<sup>2</sup>, com infra de água/esgoto e luz, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, a título não oneroso, para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário (PAB), cuja a abertura estava prevista para dia 08 de junho de 2021, às 10:00h.

Bertioga, 02 de junho de 2021

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CARTA CONVITE Nº 02/2021

#### PROCESSO Nº 1601/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 02/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 02/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à . **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução de serviço de substituição de postes, braços e luminárias ao longo da Avenida 19 de maio entre o trecho que compreende a Rodovia Rio-Santos e a Anchieta, no município de Bertioga, licitado em favor da empresa **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.162.450/0001-74, pelo valor global de R\$ 321.596,80 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

À COOC, autorizo o empenho para fazer frente à contratação.

Bertioga, 01 de junho de 2020

**Roberto Tadeu Julião**

**Secretário de Serviços Urbanos**

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR N. 162, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma do Anexo I, desta lei complementar.

§ 1º Os cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) destinam-se exclusivamente ao desempenho de atividades de direção, assessoramento e chefia, em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob confiança da autoridade nomeante, visando ao desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais.

§ 2º O sumário das atribuições dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) está definido no Anexo II, desta lei complementar.

§ 3º O padrão de referências dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) são os dispostos no Anexo IV, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º A nomeação dos servidores em comissão dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) compete ao Prefeito, considerando a fidúcia necessária e vinculação à respectiva Pasta e à adaptação dos programas de trabalho dos órgãos, conforme suas atribuições, considerando o disposto nas legislações em vigor.

Art. 3º Ficam declarados extintos no Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de Livre nomeação e Exoneração “*ad nutum*”, previsto na Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019:

I - 13 (treze) cargos de provimento em comissão dispostos nos Anexos II - a; e

II - 60 (sessenta) cargos de provimento em comissão dispostos no Anexo II-c.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas por dotações presentes no orçamento do exercício fiscal de 2021, suplementadas se necessário, nos termos em que a lei dispuser.

Art. 5º Esta lei terá validade de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da publicação, sendo que, a depender do interesse público e da necessidade da Administração, o Poder Executivo poderá, mediante nova lei, declará-la definitivamente extinta antes de findo o prazo estabelecido.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei que permitirá a operacionalização da nova estrutura administrativa e do novo quadro de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia subsequente à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 02 de junho de 2021. (PA n. 2521/2021)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)  
CONSTANTE DO ANEXO II-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2019

GRUPO	CARGO	ATUAÇÃO	REQUISITO DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
DIREÇÃO/ ASSESSORAMENTO	DAS - I	ASSESSORAMENTO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO, ASSESSORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	30	CCC - I
CHEFIA / ASSESSORAMENTO	DAS - II	ASSESSORAMENTO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS DE INFRAESTRUTURA, APOIO E CIDADANIA	NÍVEL MÉDIO	30	CCF

#### ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

#### SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais; Servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; Orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.695, DE 31 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, consolidado pela Lei Municipal n. 1.434, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.71.70	01.000.0000		R\$ 142.000,00	DESPESA COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO
TOTAL					R\$ 142.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	478	R\$ 142.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 142.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de maio de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE PORTARIA

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

### PORTARIA N. 201, DE 02 DE JUNHO DE 2021 -

**ALTERA** a Portaria n. 188, de 21 de maio de 2021, que designou a **COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** Os servidores supracitados (com exceção da servidora *Adriane Cláudia Moreira Novaes, Registro n. 2282*), receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.”(NR)

# VACINÔMETRO

## COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

**1 8 6 6 2**

ATUALIZADO EM: 02/ 06 / 2021

### CUIDE-SE!

Evite aglomerações, use álcool gel e não se esqueça de utilizar a máscara de forma correta.

**JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS**

# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes,  
latas, copos, garrafas vazias, etc



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**